

RESOLUÇÃO Nº 1337/2023 - SEFA/GS DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 21.460.799-9,

RESOLVE:

Estabelecer cota orçamentária, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, no grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução.

Curitiba, 13 de dezembro de 2023.
Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

Página 1 de 1
Nº controle: 23002566

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1337

Estabelece Cota

ÓRGÃO	UNIDADE CONTÁBIL	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ UENP	Unidade Fonte	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
45	04548			4548 100			60.000,00						60.000,00	23005133
													60.000,00	
													60.000,00	

139703/2023

RESOLUÇÃO SEFA Nº 1335, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

Designação de substituto para a Diretoria do Tesouro Estadual da Secretaria de Estado da Fazenda por motivo de férias do titular.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, com fundamento no art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, considerando o contido no protocolo nº 21.452.578-0,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Pedro Brunelli Junior**, RG nº 9.xxx.822-3, para responder como Diretor do Tesouro Estadual da Secretaria de Estado da Fazenda em substituição ao servidor **Marcos Buarque Montenegro**, RG nº 15.xxx.313-7, por motivo de férias do titular, no período de 26 de fevereiro de 2024 a 11 de março de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de dezembro de 2023

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

139871/2023

IPEM

PORTARIA Nº 045/2023

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ – IPEM, nomeado por força do Decreto Estadual nº 488 de 13/02/2023, publicado no DOE de mesma data, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 13 do Regulamento do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.599 de 17/08/2017, publicado no DOE de 18/08/2017,

Considerando que foi deferido o acesso ao advogado da parte contrária para acessar o processo administrativo imediatamente após a realização da Portaria, o que impossibilitou os trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 39/2023 – IPEM/PR, que determinou a instauração do Processo Administrativo Disciplinar para apurar a responsabilidade funcional quanto a atuação da Polícia Civil de Marechal Cândido Rondon, que resultou na prisão dos servidores **ALCEU FILETO COUTINHO** e **SADI BARON**, por exigirem vantagem ilegal para não realizar atuação em fiscalização de postos de combustíveis.

Art. 2º - Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, nos termos Lei Estadual 20.656/21, artigo 126 e seguintes, para apurar a responsabilidade funcional no tocante a conduta dos servidores **ALCEU**

FILETO COUTINHO (CPF: 336.144.159-53) e **SADI BARON** (CPF: 286.730.189-00) relativamente aos fatos contidos no protocolizado nº **20.944.497-6**.

Art. 3º - Designar os servidores **JOÃO ANTONIO DOS SANTOS**, CPF nº 673.345.479-34, **CLAUDIO RENATO FOGAZZI**, CPF nº 434.775.206-15 e **VALTER JULIO GUIMARÃES**, CPF nº 544.731.019-91 para, sob a Presidência do primeiro nomeado, comporem a referida Comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 13 de dezembro de 2023.

139828/2023

**Secretaria da Indústria,
Comércio e Serviços**

JUCEPAR

PORTARIA JCP Nº 181/2023

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 23 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, art. 25, inciso XVII, do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996 e o disposto nos arts. 26, §1º, inciso I e 27 da Instrução Normativa DREI/ME nº 52, de 29 de julho de 2022, resolve:

NOMEAR

JOVICA DJUKIC, sérvio, naturalizado brasileiro, portador do RG 13.834.707-9 – SSP/PR, expedida em 09/04/2015, inscrito no CPF/MF sob nº 701.402.001-34, residente e domiciliado nesta comarca, tradutor e intérprete *ad hoc* do idioma sérvio para o idioma português brasileiro e do idioma português brasileiro para o sérvio, em conformidade com o disposto no artigo 27 da Instrução Normativa DREI/ME nº 52, de 2022, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica dos documentos apresentados no **protocolo 23/457187-0**, pertencentes à **Sra. MARIJA STANISAVLJEVIC**.

Publique-se.

Curitiba, 14 de dezembro de 2023.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente

PORTARIA JCP Nº 182/2023

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 23 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, art. 25, inciso XVII, do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996 e o disposto nos arts. 26, §1º, inciso I e 27 da Instrução Normativa DREI/ME nº 52, de 29 de julho de 2022, resolve:

NOMEAR

JOVICA DJUKIC, sérvio, naturalizado brasileiro, portador do RG 13.834.707-9 – SSP/PR, expedida em 09/04/2015, inscrito no CPF/MF sob nº 701.402.001-34, residente e domiciliado nesta comarca, tradutor e intérprete *ad hoc* do idioma sérvio para o idioma português brasileiro e do idioma português brasileiro para o sérvio, em conformidade com o disposto no artigo 27 da Instrução Normativa DREI/ME nº 52, de 2022, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica dos documentos apresentados no **protocolo 23/457188-8**, pertencentes à Sra. ANA DANILOV.

Publique-se.

Curitiba, 14 de dezembro de 2023.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente

139958/2023

Secretaria de Infraestrutura e Logística

DER

PORTARIA Nº 423/2023-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XXIII do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2000 e tendo em vista o contido nº 21.467.498-0, RESOLVE:

Designar os servidores **José Victor Andreatta, RG nº *.***.526-4 (Pregoeiro)**, **Michelle Hasse Varela de Chaves, RG nº *.***.803-3 (Equipe de Apoio)**, **Érica Aurélia de Melo da Silva, RG nº *.***.081-6 (Equipe de Apoio)**, **Everson Luiz Pedroso, RG nº *.***.305-7 (Suplente)**, para atuarem como Comissão de Julgamento, especificamente para fase externa do Processo Licitatório: **Pregão Eletrônico nº 035/2023- DER/DOP – Protocolo nº 21.306.739-7** – cujo objeto é, Contratação de empresa para supervisão e assessoramento técnico ao DER/PR nos serviços abrangidos pelo Convênio SEIL / DER-PR / DNIT nº 01/2021, nos serviços remanescentes do Contrato de Concessão nº 075/97, nos serviços remanescentes do Acordo de Leniência entre a Concessionária Rodonorte e o Ministério Público Federal, nos serviços remanescentes do Acordo de Leniência entre a Construtora Purunã e o Ministério Público Federal nas obras de melhoria e ampliação de capacidade, decorrente de novo acordo para liquidação do Contrato de Concessão nº 075/97 celebrado entre a Concessionária RDN Concessões e Participações Ltda (anteriormente denominada Rodonorte), o DER/PR, o Ministério Público Federal e a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná – AGEPAR nos Termos dos Autos nº 0004734-57.2021.4.04.8003 e Apoio à Supervisão de Prestação de Serviços de Operação de Tráfego Rodoviário oriundo dos Contratos nº 009/2022-DER/DOP e nº 018/2022-DER/DOP.

Curitiba, 13 de dezembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Fernando Furiatti Saboia,
Diretor Presidente do DER/PR.

139999/2023

PORTARIA Nº 424/2023-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XXIII do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2000 e tendo em vista o contido nº 21.471.528-7, RESOLVE:

Designar os servidores **Michelle Hasse Varela de Chaves, RG nº *.***.803-3 (Pregoeira)**, **José Victor Andreatta, RG nº *.***.526-4 (Equipe de Apoio)**, **Érica Aurélia de Melo da Silva, RG nº *.***.081-6 (Equipe de Apoio)**, **Everson Luiz Pedroso, RG nº *.***.305-7 (Suplente)**, para atuarem como Comissão de Julgamento, especificamente para fase externa do Processo Licitatório: **Pregão Eletrônico nº 039/2023- DER/DT – Protocolo nº 21.397.220-0** – cujo objeto é, contratação de empresa para execução de serviços de apoio e assistência técnica no âmbito da Assessoria de Engenharia

Ambiental do DER/PR

Curitiba, 13 de dezembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Fernando Furiatti Saboia,
Diretor Presidente do DER/PR.

140001/2023

DESPACHO: 1747/2023 PROTOCOLO: 21.362.970-0

1. RECONHEÇO a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos art.76, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como AUTORIZO, com fundamento no artigo 1º da Lei Estadual nº 20.790/2021 e no Decreto Estadual nº 4.336/2009, com redação parcialmente alterada pelo Decreto Estadual nº 8.561/2017, a doação, ao Município de Farol de um gerador para uso em oficinas, patrimônio 10000461410.

2. Publique-se.

3. Restitua-se à DAF/CA para os demais procedimentos

Em 13 de dezembro de 2023

Fernando Furiatti Saboia
Diretor-Presidente

139572/2023

Secretaria da Justiça e Cidadania

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO ESTADUAL DE DEFESADOS INTERESSES DIFUSOS — CEG/FEID

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA — 18 de Outubro de 2023

Ao décimo oitavo dia do mês de Outubro de dois mil e vinte e três, às 16h00, em formato *online* através do *link* disponibilizado por *e-mail* para todos os (as) conselheiros (as), deu-se início à Reunião Ordinária do Conselho Estadual Gestor do Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos do Paraná, fizeram-se presentes **Governamentais**: JANE VASQUES (SEJU); SIBELI CAMARGO VICKI (SEFA); MATHEUS MUNHOZ (DEFENSORIA PÚBLICA); ROBERTO (PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO). **Sociedade Civil**: MARCEL JERONYMO LIMA OLIVEIRA (GRUPO DIGNIDADE). **Colaboradores (as)**: NAIRA OLIVEIRA (SEJU); RAQUEL OSOWSKI (MPPR); RAUL CHRISTIANO DE OLIVEIRA SANCHEZ (SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO); ELNATAN FERREIRA DE OLIVEIRA (SECRETÁRIO EXECUTIVO DO FID/SP). **Justificativa de Ausência**: Não foram apresentadas justificativas de ausência. **1. Abertura**: A princípio, Naira saudou a todos e todas e deu início à Reunião Ordinária do Conselho Estadual Gestor do Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos do Paraná — CEG/FEID. **2. Aprovação da pauta**: Naira questionou se todos (as) estavam de acordo com a pauta encaminhada — sem manifestações, pauta aprovada. **3. Aprovação da ata da reunião de abril/2023**: Naira informou que a ata foi encaminhada via *e-mail* para todos (as) e caso tivessem alguma objeção ou inclusão a serem feitas, deviam manifestá-las — sem manifestações ou ressalvas, a ata foi aprovada pelo pleno. **4. Aprovação da Ata da Reunião da Comissão de Acompanhamento Legislativo**: A seguir, Naira informou que a ata também foi encaminhada via *e-mail* e caso tivessem alguma objeção ou inclusão a serem feitas, deviam manifestá-las — sem manifestações ou ressalvas, a ata foi aprovada pelo pleno. **5. Conversa com o Secretário Executivo do Fundo de São Paulo, Dr. Raul Christiano de Oliveira Sanchez e participação de Elnatan Ferreira de Oliveira**: Inicialmente, Raul informou que o Fundo existe desde 1989 e é muito importante em São Paulo, especialmente para pequenos municípios e tem sido um caminho importante para eixos significativos, como na área da sustentabilidade, preservação e recuperação da memória histórica. Neste momento, Raul informou que estavam debruçados em análises de 450 projetos que foram recebidos pela Secretaria a partir de um Edital publicado ao fim de 2021, em sua maioria municípios e o restante de entidades. Os projetos atenderam os municípios com valores de até 1